



**CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO**  
ESTADO DO PARANÁ

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 036/15**

A Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, **ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO**, usando de suas prerrogativas regimentais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Designa a Comissão Permanente de Licitação que será composta para julgar todas as modalidades e processos licitatórios da Câmara Municipal de Cornélio Procópio.

**Presidente:** Dayane Costa Del Rovere  
**Secretaria:** Daiane dos Santos  
**Membro:** Michelle Lamare Pimenta

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 02 de junho de 2015.

**ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO**  
Presidente

22

Boletim Oficial - nº 2175

11 de junho de 2015

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$120,00 (cento e vinte reais)

Curitiba- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde com o veículo Gol placa ANQ 5315.

Gabinete do Prefeito, 08 de Junho de 2015.

**CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº. 238/13

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**ATO Nº 785/2015**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 218/94 e o Decreto nº 39/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sidnei Ribeiro Soares

Cargo: Op. Máquinas Rodov. e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 08 de Junho de 2015.

Horário de Saída: 05h0min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, com o veículo Gol placa AXQ 2878.

Gabinete do Prefeito, 08 de Junho de 2015.

**CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº. 238/13

**ATOS DO LEGISLATIVO**

**Compra Direta nº 017/2015**

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de Licitação, em favor da empresa: **ALEXANDRO APOSTOLO DOS SANTOS REIS** - CNPJ 21.999.179/0001-02, referente serviços de reestruturação do site Câmara, perfazendo um valor

total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 17 de junho de 2015.

**ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO**  
PRESIDENTE

**Compra Direta nº 018/2015**

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de Licitação, em favor da empresa: **CENTRAL VIDA ASSISTENCIAL OCUPACIONAL LTDA** - CNPJ 02.691.257/0001-62, referente serviços Medicina do Trabalho, perfazendo um valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 17 de junho de 2015.

**ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO**  
PRESIDENTE

**REVOGAÇÃO PP**

Revoga-se, o Pregão nº 002/2015 - Forma Presencial - CMCP, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, por razões de interesse público com o objetivo de realizar adaptações no Edital Licitatório.

Publique-se,

Cornélio Procópio, 11 de junho de 2015.

**Angélica Carvalho Olchaneski de Mello**  
Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 036/15**

A Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, **ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO**, usando de suas prerrogativas regimentais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Designa a Comissão Permanente de Licitação que será composta para julgar todas as modalidades e processos licitatórios da Câmara Municipal de Cornélio Procópio.

**Presidente:** Dayane Costa Del Rovere

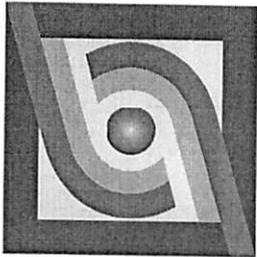
**Secretaria:** Daiane dos Santos

**Membro:** Michelle Lamare Pimenta

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 02 de junho de 2015.





**BORSALLI**  
ARTES

R. S.: JOSÉ BORSALLI  
CNPJ: 21.132.593/0001-10  
Rua Curitiba, 1250  
Fones: (44) 3423-6719  
(44) 9974-7471  
CEP 87709-050  
Paranavaí - Paraná

## ORÇAMENTO

*Para Câmara Municipal de Cornélio Procópio - PR  
Departamento de Compras*

*Confecção de um diploma de Moção de Aplauso em pergaminho envelhecido com o visual na horizontal, com medalha dourada contendo o brasão do Município, em moldura robusta artesanal na cor vinho nas medidas 40x50cm, acompanhado de caixa de proteção também em cor vinho nas medidas 41x51cm.*

*Confecção de dois Títulos de Cidadão Honorário em pergaminho envelhecido com o visual na vertical, margem com marca d'água com as mesmas dimensões e descritas do Diploma de Moção de Aplauso.*

*Valor unitário do Diploma de Moção de Aplauso: . . .R\$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais)*

*Valor unitário do Título de Cidadão Honorário: . . .R\$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais)*

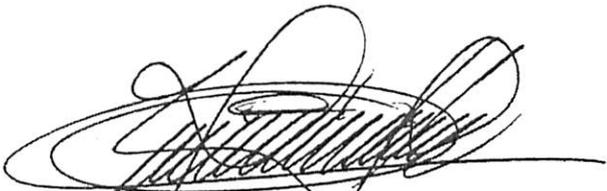
*Prazo de entrega ..... 15 dias*

*Validade da proposta. .... 30 dias*

*Sem custo de entrega*

*Em 22 de julho de 2015,*

**BORSALLI**  
ARTES  
borsalliarartes@bol.com.br

  
**José Borsalli**  
Borsalli Artes

PARANAVÁI-PR, 23 DE JULHO DE 2015.

À Câmara Municipal de Cornélio Procópio - PR

**SEGUE ABAIXO O(S) ORÇAMENTO(S) SOLICITADO(S):**

Confecção de 1 diploma de Moção de Aplauso em pergaminho envelhecido na horizontal, com medalha dourada contendo o brasão do Município, em moldura robusta artesanal em cor vinho na medida (40x50cm), acompanha caixa de proteção também na cor vinho na medida (41x51cm).

Confecção de 2 títulos de Cidadão Honorário em pergaminho envelhecido na vertical, margem com marca d'água com a mesma descrição do diploma de Moção de Aplauso.

Valor de 1 diploma de Moção de Aplauso: \_\_\_\_\_ R\$ 1.050,00

Valor de 1 Título de Cidadão Honorário: \_\_\_\_\_ R\$ 1.530,00

12 385 202/0001-88

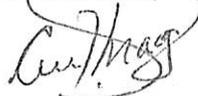
IMPREART GRÁFICA E  
EDITORA LTDA.

RUA DR. SILVIO VIDAL C. LEITE RIB., 2307

CENTRO - CEP 87701-130

PARANAVÁI - PR

Atenciosamente,



TONINHO



# ECLÉTICA

Livraria e Tipografia Eclética Ltda.



IMPRESSOS  
EM  
OFF-SET  
E  
TIPOGRÁFICOS  
●  
FOTOCÓPIAS  
●  
ENCADERNAÇÕES  
●  
CARIMBOS  
●  
MATERIAIS  
ESCOLARES  
●  
ARTIGOS  
PARA  
ESCRITÓRIOS  
●  
GUIAS E LIVROS  
CONTÁBEIS  
EM GERAL  
●  
L  
SUPRIMENTOS  
PARA  
INFORMÁTICA

## ORÇAMENTO

*Para Câmara Municipal de Cornélio Procópio - PR  
Departamento de Compras*

*Confeção de um diploma de Moção de Aplauso em pergaminho envelhecido com o visual na horizontal, com medalha dourada contendo o brasão do Município, em moldura robusta artesanal na cor vinho nas medidas 40x50cm, acompanhado de caixa de proteção também em cor vinho nas medidas 41x51cm.*

*Confeção de dois Títulos de Cidadão Honorário em pergaminho envelhecido com o visual na vertical, margem com marca d'água com as mesmas dimensões e descritas do Diploma de Moção de Aplauso.*

*Valor unitário do Diploma de Moção de Aplauso: . . .RS 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais)  
Valor unitário do Título de Cidadão Honorário: . . .RS 1.630,00 (um mil seiscientos e noventa reais)  
Prazo de entrega .....30 dias Validade da proposta. ....30 dias*

**79705174/0001-00**

LIVRARIA E TIPOGRAFIA ECLÉTICA LTDA. - EPP

RUA SOUZA NAVES, 1.653

CENTRO - CEP 87701-090

PARANAVAI - PR

Paranavai, 23 de julho de 2015,

LIVRARIA E TIPOGRAFIA ECLÉTICA LTDA.

  
Walter de Carvalho Jandre  
Gerente

**LEI Nº 227/15**  
**DATA: 20/07/15**

**SÚMULA:** Outorga Título de Cidadão Honorário de Cornélio Procópio ao Excelentíssimo Senhor Dr. Juiz de Direito Renato Cruz de Oliveira Junior.

A Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte a seguinte:

**LEI.**

**SANCÃO**

Sanciono nesta data a Lei nº227/15.  
C. Procópio, 20 de julho de 2015.

-----  
Prefeito

**Art. 1º.** Fica Outorgado o Título de Cidadão Honorário de Cornélio Procópio ao senhor Dr. Juiz de Direito Renato Cruz de Oliveira Junior.

**Art.2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito

Fernando Vanuchi Peppes  
Vereador (PMDB)

**PROMULGAÇÃO**

Promulgo nesta data a Lei nº227  
/15.  
C. Procópio, 20 de julho de 2015.

-----  
Prefeito

**Exposição de Motivos.**

Senhora Presidente

Senhores Vereadores

Ao propor a cidadania honorária DE Cornélio Procópio/PR ao Excelentíssimo senhor **Dr. Juiz de Direito Renato Cruz de Oliveira Junior**, movem-me o reconhecimento ao cidadão e ao homem público que tem com Cornélio Procópio laços de convivência e respeito.

Ao cidadão RENATO CRUZ DE OLIVEIRA JUNIOR, casado, pai de dois filhos, natural da cidade de Jataizinho/PR, homem de conduta irrepreensível, moral ilibada, marido e pai exemplar, que tem na fé e religiosidade o suporte necessário para sua conduta e convicção de suas ações.

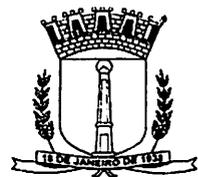
Ao homem público, que sempre demonstrou e agiu de maneira solidária aos interesses da população procopense, em prol de uma justiça mais célere, eficaz e social.

Tendo ingressado na Magistratura Paranaense em 10/12/2002, passou por diversas comarcas, cidades até chegar a Cornélio Procópio/PR, onde juntamente com outros juizes, representante da Ordem dos Advogados do Brasil e autoridades, numa luta árdua e difícil, conseguiram transformar a Comarca de Cornélio Procópio, com a instalação da Vara de Família e a 2ª. Vara Cível, dando mais celeridade aos processos e lutando para que a justiça fosse para todos.

Por último, pretendo que esse título represente o necessário reconhecimento da população procopense pelos inúmeros serviços prestados no âmbito da Justiça Estadual ao Município e a população de Cornélio Procópio/PR.

**Sala das Sessões, em 24 de junho de 2015**

**FERNANDO VANUCHI PEPPE**  
**Vereador - PMDB**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/12

*DATA: 17/12/12*

**SÚMULA:** Confere o Título de Cidadão Honorário de Cornélio

Procópio ao Senhor **NELSON RAMOS DE**

**OLIVEIRA.**

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO**, Estado do Paraná, usando de suas prerrogativas legais, Promulga o seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º** - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário ao Senhor, **NELSON RAMOS DE OLIVEIRA.**

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 17 de dezembro de 2012.

**EDIMAR GOMES FILHO**

Presidente

**HELVECIO ALVES BADARÓ**

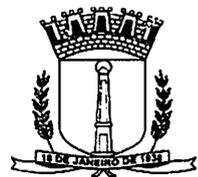
Vice Presidente

**SEBASTIÃO ANGELINO RAMOS**

1º. Secretário

**MARCIA C. CAFIEIRO CUNHA**

2º. Secretária



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhores vereadores,

**Nelson Ramos de Oliveira** nasceu em Santo Antonio da Platina/PR, em 11 de junho de 1940. De uma família bastante humilde, sua mãe Maria Aparecida Ramos era dona de casa e seu pai Antonio de Oliveira era motorista de trabalhadores rurais. Chegou na cidade de Cornélio Procópio ainda menino e estudou no Colégio Gentil da Rocha Loures (antigo Grupo da Vila Independência), de onde foi um aluno dedicado até a 5ª série do ginásio.

Seu primeiro trabalho foi de engraxate e carregador de malas na antiga ferroviária desta cidade, assim fez por um grande período para ajudar no sustento de casa, foi então contratado para varrer a marcenaria do Srº Carozzi, e foi lá que o destino reservou sua profissão, muito esperto, inteligente e observador, logo aprendeu a profissão de marceneiro, contando com a paciência e dedicação de seu patrão.

Ingressou em sua própria marcenaria, em 1970, onde teve Sergio Meschine como seu primeiro colaborador, ele mesmo o ensinava da mesma maneira que aprendeu com o Srº Carozzi, logo se destacou na cidade atendendo famílias conceituadas como Berenice Paiva e o Drº. Edmar Gomes, clientes fieis até hoje. De vida simples Nelson sempre foi um homem destemido e valente, conta à história que em retorno da cidade de Londrina, um dia tombou uma Kombi a qual dirigia, e então ele mesmo a levantou da estrada e continuou seguindo viagem, viagem esta que continua até hoje.

Casou com América Lucia de Oliveira, a qual lhe deu sete filhos sendo seis homens e apenas uma mulher. Reginaldo Silva de Oliveira (Regi) nascido em 1966, hoje Capitão da Polícia Militar na cidade de Curitiba-Paraná, Jeferson Silva de Oliveira (Zão), em 1967, do mesmo dia do irmão anterior Nelson Ramos de Oliveira Filho, que nasceu em 1968, também empresário nesta cidade, Rogério Silva de Oliveira, (Zelão) 1969, Marcelo Silva de Oliveira (Poty), 1970, a tão esperada filha mulher Ana Cristina Silva de Oliveira em 1971, enfermeira padrão nesta cidade, Ebersson Silva de Oliveira, (Magrão) em 1975. Conceituada por seus dotes administrativos a esposa Vera Lúcia como era conhecida, o ajudava na parte financeira e limpeza da empresa, além de ser esposa dedicada e ótima mãe. Após um ano do nascimento do seu 7º filho, em 1976 ela faleceu com aneurisma cerebral aos seus 32 anos. Foi então que as dificuldades começaram, criar seus sete filhos sozinho não era nada fácil, trabalhava ao lado da residência para conseguir sustentá-los e zelar pelas crianças, para isso contava com a ajuda de sua sogra, Dona Alice que morou na mesma casa solidariamente ajudando nas tarefas domesticas, enquanto crescia com educação e saúde todas as crianças.

Cristão, batizado na igreja "Congregação Crista do Brasil" de Cornélio Procópio-Pr, onde por anos dedicou-se ao cargo de cooperador da igreja, casou-se novamente em 1978 com Ruth Moraes de Oliveira, esta engravida e dá a ele seu 8º filho em 1980, nasce Robson Moraes de Oliveira seu filho caçula. Esta por sua vez engravidou igualmente de uma filha mulher, mas que não vingou falecendo logo após o nascimento devido a uma fatalidade, dona Ruth caiu na escada de casa dias antes do parto. Ruth dedicada mãe para seus outros sete filhos, os ensinou e os educou acompanhando-os nos estudos e zelando pelo bem estar de todos, deste modo nunca vista como madrasta, mas considerada por todos os filhos de Nelson Ramos de Oliveira como "mãe" chamada assim por eles carinhosamente.

Neste período ingressaram todos os filhos à profissão de marceneiro além de direcionar os estudos de cada um deles. Nelson dedicou sua vida, carreira e filhos em prol desta cidade de Cornélio Procópio, fazendo móveis com qualidade o que o destacou no Brasil inteiro, como mostra as conceituadas revistas, Casa Claudia, Casa Construção, Perfil e Dome Life revista de grande circulação no Rio de Janeiro e São Paulo.

Bastante dedicado ao trabalho, Nelson Ramos de Oliveira trabalha, sobretudo com os móveis sob medida, planejados, executados em parceria com grandes arquitetos destacando-se entre eles Guilherme Torres, Nathália Montans, Marlene Rissi, João Mauricio, Simone Amim, João Guilherme Matssuchita, Ana Claudia Vilas Boas entre outros, atendendo as cidades de São Paulo capital, Ribeirão Preto, Bertioga, Jurerê Internacional em Santa Catarina, Curitiba, Bandeirantes, Santo Antonio da Platina, Londrina, Maringá e região.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

Nelson Ramos de Oliveira, alvo de admiração irrestrita, tanto pelo trabalho, posição social, quanto pelo seu comportamento íntegro chamou atenção das Senhoras da cidade. Separado judicialmente da esposa Ruth, casou-se novamente no ano de 2008 com Célia. Hoje vive atuante no trabalho, como centro de toda a família "Oliveira" continua sua caminhada com ética e exemplo cristão á sociedade e a sua família. Com os filhos crescidos, e 14 netos, Rene, Renan, Vera Lucia, Marcio, Nelson Ramos de Oliveira Neto, Henrique, Guilherme, Larissa, João Vitor, Ana Flavia, José Leandro, Pedro Augusto, Anna Lígia e João Vinícius. A profissão de marceneiro permeou cinco de seus filhos. Hoje seguindo o exemplo do pai e desfrutando de sementes plantadas num passado pouco remoto, atuam como empresários em ascensão nesta cidade. A empresa Nelson Ramos de Oliveira – Me possui hoje mais de 50 funcionários, e para atender melhor seus clientes outras empresas nasceram a partir desta criando-se então o (GRUPO OLIVEIRA). Proprietário hoje em sociedade com os filhos Jeferson Silva de Oliveira (Administrador de empresas), Rogério Silva de Oliveira (administrador), Ebersson Silva de Oliveira (formado em Direito), Robson Moraes de Oliveira (arquiteto) e Marcelo Silva de Oliveira (administrador também proprietário no ramo imobiliário nesta cidade) filhos estes atuantes nas empresas Marcenaria Oliveira, Marmoraria Oliveira, Predilécta Móveis, Studio Deck Pisos e Revestimentos.

Srº Nelson também contribuiu fortemente para a economia da cidade de Cornélio Procópio em investimentos de grande importância, além das quatro empresas, lançou este ano o Edifício "Victoria Garden" de 19 andares, em parceria com a construtora "Favoreto" de Angelo Favoreto Neto da cidade de Londrina-PR localizado em alguns de seus terrenos na Av. Minas Gerais, 844, rua de grande circulação central de Cornélio Procópio, e também outro Empreendimento o "Edifício Tropical" nas proximidades do estádio Ubirajara Medeiros (Vila Independência) com 11 andares, também com a mesma parceria localizado à av. Tiradentes. Ambos os edifícios ainda em construção estão previsto para o ano de 2016 e já estão sendo comercializados, valorizando ainda mais a cidade que o acolheu e onde então ele se estabeleceu.

Pelo brilhante currículo e pelos incontestáveis motivos apresentados, solicito aos nobres colegas vereadores que aprovelem a presente proposição, unanimemente, como forma de fazer desse procopense de coração um procopense de fato e de direito.

Cornélio Procópio, 03 de dezembro de 2012.

**EDIMAR GOMES FILHO**

Presidente

**HELVECIO ALVES BADARÓ**

Vice Presidente

**SEBASTIÃO ANGELINO RAMOS**

1º. Secretário

**MARCIA C. CAFIEIRO CUNHA**

2º. Secretária



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR.**

**PROTOCOLO**

Nº: 331/14

Data: 21/07/14

Hora: 10:07

Visto: Carolina



**MOÇÃO DE APLAUSO**

**EMENTA:** OUTORGA MOÇÃO DE APLAUSO À “PROFESSORA MESTRE FÁTIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN”

**ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO,**  
RAFAEL HADDAD MANFIO e FERNANDO VANUCHI PEPPE, vereadores que esta subscrevem, usando de suas prerrogativas legais, depois de ouvido o Douto Plenário, propõe MOÇÃO DE APLAUSO À “PROFESSORA MESTRE FÁTIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN”.

**JUSTIFICATIVA**

A presente Proposição visa nada mais do que atribuir o reconhecimento a “PROFESSORA MESTRE FÁTIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN” por sua relevante contribuição ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Cornélio Procópio do qual foi diretora nos últimos quatro anos, como também por ser a primeira representante “procopense” mulher a assumir a reitoria da Universidade do Norte do Paraná- UENP.

Fátima Aparecida da Cruz Padoan

Filiação: Luiz Carlos da Cruz e Ines Soares da Cruz

Data e local de nascimento: 22/10/1966 – Cornélio Procópio

Data e local de casamento: 10/06/1989

Nome dos filhos: Luiz Gustavo Cruz Padoan e Mariana Padoan

Possui graduação em Ciências Contábeis pela Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Cornélio Procópio (1991).

Mestrado em Contabilidade pela Universidade Federal do Paraná (2007).

Especialização em Contabilidade Gerencial e Auditoria pela Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Cornélio Procópio

Aperfeiçoamento em Concepção de Projetos de Coop. Técnica. Agência Brasileira de Cooperação – ABC

Foi Diretora do Campus de Cornélio Procópio na Gestão de 2010-2014



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

Foi Vice-diretora da Faculdade Estadual de Filosofia Ciências e Letras de Cornélio Procópio / Universidade Estadual do Norte do Paraná – Campus de Cornélio Procópio 2004 – 2010

Foi Pró-reitora de Administração e Finanças da UENP de 2009 – 2010

Foi membro do Conselho Estadual de Educação – 2010

Presidente da Comissão Própria de Avaliação –CPA da Faculdade Estadual de Filosofia Ciências e Letras de Cornélio Procópio – 2004 a 2007

Coordenadora de Ensino, Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Faculdade Estadual de Filosofia Ciências e Letras de Cornélio Procópio – 2002 a 2004

Comissão Permanente de Seleção de Alunos – COPESA da Faculdade Estadual de Filosofia Ciências e Letras de Cornélio Procópio – 2001 a 2004

Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Faculdade Estadual de Filosofia Ciências e Letras de Cornélio Procópio – 2001 a 2004

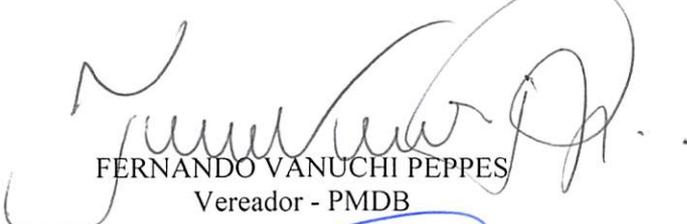
Membro da Comissão Interinstitucional para processo seletivo indígena 2002 – 2003

Assim, entendendo a importância desta propositura, solicito o voto favorável dos nobres pares, encaminhando-se esta Moção de Aplausos à “PROFESSORA MESTRE FÁTIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN”, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao nosso município.

Cornélio Procópio, 21 de Julho de 2014.

  
ANGÉLICA OLCHANESKI DE MELLO  
Vereadora – PSDB

  
RAFAEL HADDAD MANFIO  
Vereador - PDT

  
FERNANDO VANUCHI PEPPE  
Vereador - PMDB





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

JOSE BORSALLI 35059265900 CNPJ: 21.132.593/0001-10

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições \_\_\_\_\_

Contribuinte: 87871 - JOSE BORSALLI 35059265900

Endereço: Rua CURITIBA, 1250 - Bairro VILA CITY - Compl. MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. - CEP 87.709-050

Econômico: 109698 - 15.29-7-00 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE COURO NAO ESPECIFICOS ANTERIORMENTE

Endereço: Rua CURITIBA, 1250 - Bairro VILA CITY - Compl. MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. - CEP 87.709-050

Código de Controle \_\_\_\_\_

DBA11AG6OMEW5461

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.paranavai.pr.gov.br>

Paranavai (PR), 17 de Agosto de 2015



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JOSE BORSALLI 35059265900 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.132.593/0001-10

Certidão n°: 117757951/2015

Expedição: 17/08/2015, às 10:37:29

Validade: 12/02/2016 -/180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE BORSALLI 35059265900 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 21.132.593/0001-10, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOSE BORSALLI 35059265900**  
**CNPJ: 21.132.593/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 10:47:21 do dia 07/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/01/2016. /

Código de controle da certidão: **9FD3.FDC6.442C.1C26**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013559961-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 21.132.593/0001-10

Nome: JOSE BORSALLI 35059265900

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

/  
**Válida até 15/12/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21132593/0001-10  
**Razão Social:** JOSE BORSALLI 35059265900  
**Nome Fantasia:** BORSALLI ARTES  
**Endereço:** RUA CURITIBA, 1250 / FUNDOS / VILA CITY / PARANAÍ / PR / 87709-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/08/2015 a 11/09/2015

**Certificação Número:** 2015081306310583147800

Informação obtida em 17/08/2015, às 09:58:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

---

---

**De: Comissão Permanente de Licitação**  
**Para: Departamento Contábil**

**Cornélio Procópio – PR, 14 de agosto de 2015.**

Considerando a necessidade da contratação de EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO E MOÇÃO DE APLAUSO, realizamos 3 (três) cotações de preços onde apuramos o menor valor de R\$ 5.735,00 (cinco mil setecentos e trinta e cinco mil reais) .

Solicito a indicação de recursos de ordem orçamentária para a presente contratação/aquisição e ainda o sub-elemento para a referida despesa.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Dayane Costa Del Rovere  
Comissão de Licitação

## CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 24/2015

LEGISLATIVO MUNICIPAL

C.N.P.J.: 72.327.307/0001-02

Município: CORNÉLIO PROCÓPIO

Órgão: 01 - Câmara Municipal  
Unidade: 01.01 - Câmara Municipal  
Funcional: 01.031.0012 - Ação Legislativa  
Projeto/Atividade: 1.501 - Manutenção das Atividades Legislativas  
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Código reduzido: 000011

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

Histórico	Data Bloqueio	Editais	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	17/08/2015		16.415,96	5.735,00	10.680,96

Confecção de 02 Titulos de Cidadão Honorário e 03 Moção de Aplauso. - 33.90.39.23

*Daiane dos Santos*  
**Daiane dos Santos**  
**Contadora**  
**CRC PR - 066298/P-6**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

---

De: Comissão Permanente de Licitação  
Para: Departamento Jurídico

Cornélio Procópio – PR, 17 de agosto de 2015.

Em atenção ao pedido formulado para a contratação de EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO E MOÇÃO DE APLAUSO, realizamos 3 (três) cotações de preços onde apuramos o menor valor de R\$ 5.735,00 (cinco mil setecentos e trinta e cinco mil reais) .

Informo a existência de dotação orçamentária, conforme bloqueio anexo :

**3.3.90.39.23 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – Festividades e Homenagens**

Encaminho o processo para parecer quanto à modalidade de licitação a ser realizada para a contratação pretendida.

Atenciosamente,

---

Dayane Costa Del Rovere  
Comissão de Licitação



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

De: Departamento Jurídico  
Para: Presidente da Comissão de Licitação

Em relação ao pedido solicitado, informo que a licitação poderá ser dispensada (COMPRA DIRETA), conforme disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 32, inciso II da Lei Municipal nº 686/11, **desde que não haja parcelamento de serviço ou compra, recomendando-se a periodicidade anual**<sup>1</sup>.

Certifique-se com o setor contábil para análise do quantitativo já despendido na compra e serviços com objetos de idênticos ou semelhantes por dispensas de licitação, considerando-se sua natureza e/ou gênero de despesa.

Cornélio Procópio – PR, 16 de agosto de 2015.

Atenciosamente,



Assessoria Jurídica CMCP

<sup>1</sup> Recomenda-se que os limites constantes nos incisos I e II do artigo 24 tenham periodicidade anual e compreendam a totalidade dos gastos com serviços, obras ou compras idênticas ou semelhantes (natureza e/ou gênero); portanto, os tetos não se aplicam por evento ou por fornecedor - MOTTA, Carlos Pinto Coelho. **Eficácia nas licitações e contratos**. 9. ed. atual. Belo Horizonte: Del Rey, 2010, p. 76.

ESTADO DO PARANÁ  
CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 52/2015

CNPJ: 72.327.307/0001-02 Fone: 35231562 Fax: 35231562  
RUA PARAIBA, 163  
C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

Compra Direta Nr.: 34/2015  
Data da Compra: 17/08/2015  
Nr. Contrato:

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Folha: 1/1

Fornecedor: JOSE BORSALLI Código: 501 Telefone: 4434236719  
Endereço: RUA CURITIBA, 1250 Banco:  
Cidade: Paranavaí - PR - CEP: 87709-050 Agência:  
CNPJ: 21.132.593/0001-10 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 01 - Câmara Municipal  
Unidade: 01 - Câmara Municipal  
Centro de Custo: 1 - CÂMARA MUNICIPAL  
Fonte de Recurso:  
Dotações Utilizadas:

Compl. Elemento:  
Condições Pagto: A VISTA  
Prazo de Entrega: 30 dias  
Local de Entrega: CAMARA MUNICIPAL - RUA PARAIBA, 163, CENTRO -  
Objeto da Compra: Confecção de 02 (dois) títulos de cidadão honorário e 03 (três) moções de aplauso.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	3,00	UN	Titulo de Cidadão Honorário (36-01-0001)		985,00	2.955,00
2	2,00	UN	Moção de Aplauso (36-01-0002)		1.390,00	2.780,00
					<b>Total Geral:</b>	5.735,00
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	5.735,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Cornélio Procópio, 17 de Agosto de 2015

  
ANGELICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELO  
PRESIDENTE

**Compra Direta nº 034/2015** – Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de Licitação, em favor da empresa: JOSE BORSALLI – CNPJ 21.132.593/0001-10, referente a compra de material de copa e cozinha, perfazendo um valor total de R\$ 5.735,00 (cinco mil setecentos e trinta e cinco reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 16 de agosto de 2015.

  
**ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO**  
**PRESIDENTE**